



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 011/2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARI-PB,
PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL
ROSEANE DA SILVA ALVES E DO EX-VEREADOR E EX-
SERVIDOR PÚBLICO OVIDIO FRANCISCO BRAZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora municipal **ROSEANE DA SILVA ALVES**, que prestou relevantes serviços ao Município de Mari, exercendo suas funções com dedicação, compromisso e espírito público;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **OVIDIO FRANCISCO BRAZ**, ex-Vereador e ex-servidor público municipal, cuja trajetória foi marcada pela contribuição à vida pública e ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que toma conta da população mariense diante dessas irreparáveis perdas;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias**, no âmbito do Município de Mari-PB, em sinal de profundo pesar pelos falecimentos de **ROSEANE DA SILVA ALVES** e **OVIDIO FRANCISCO BRAZ**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal